



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/95

Dispõe sobre a criação de um cargo de digitador.

Dr. PAULO ROBERTO MANSUR DAVID, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 07.04.95 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, um (01) cargo de digitador - referência 03, que será anexado ao já existente e fixado pela Lei nº 2.156/93, com carga horária de 36 horas semanais .

Artigo 2º - O cargo ora criado será regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e preenchido por pessoa aprovada em concurso público .

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Chavantes, 24 de abril de 1.995

Dr. PAULO ROBERTO MANSUR DAVID
Prefeito Municipal